

Lei Nº 7/64

A Câmara Municipal de Lugatuba,  
aprovou e em Decreto Municipal,  
sanções a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal  
um "crédito" "especial" de cr\$ 880,000,00  
(oitocentos e oitenta mil cruzeiros)

afim-de serem implementada a seguinte  
verba do orçamento vigente:-

Verba 251-8 62 2- Material Permanente  
Para pagamento de suas obras na  
reconstrução da linha de telefônica  
desta cidade à Campina do Monte  
Alegre e Materiais para fabricação de  
postes e etc. ----- cr\$ 500,000,00

Verba 6M: - 8 48 4 - Despesas Diversas  
Causado a Santa Casa de Sta. Petronilla  
----- cr\$ 190,000,00

Verba 621: 8 29 4 Despesas Diversas  
Causado a Maternidade e Infancia de  
Sta. Petronilla ----- cr\$ 190,000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os  
recursos provenientes de impostos de arrecadação  
a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lugatuba em 22 julho 1964

Clóvis Vieira de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Faval

(Secretario)